



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Comissão Permanente de Pessoal Docente (C P P D)



PARECER N.º 094/2017 – CPPD
PROCESSO N.º: 23086.001009/2017-97
INTERESSADO: **ADRIANO ROBERTO DE QUEIROZ SANTOS**

Senhor Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão -
CONSEPE,

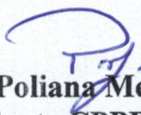
Versa o presente processo sobre notificação da Direção do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET/UFVJM), quanto à solicitação de afastamento do Professor **ADRIANO ROBERTO DE QUEIROZ SANTOS**, para realização de Doutorado, na Pontifícia Universidade Católica – PUC/Minas, no período 10 de maio de 2017 a 10 de maio de 2018.

A CPPD em sua sessão 278^a, em 03/04/2017 apreciou o assunto e apresentou as seguintes considerações:

- a) que o processo em causa acha-se devidamente instruído nos termos da Resolução n.º 04/2007-CONSEPE;
- b) que é de interesse do Departamento o aprimoramento científico dos Docentes e que não haverá prejuízo para os discentes;
- c) que a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Em face do acima exposto, considerando que não haverá prejuízo para os alunos, a CPPD manifesta favoravelmente à proposta apresentada pela referida Unidade, estando, portanto, o processo em causa em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para decisão final.

Diamantina, 07 de abril de 2017.


Prof.ª Dra. Poliana Mendes de Souza
Presidente CPPD/UFVJM